



GOVERNO DE
PORTUGALMINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA

Princípios orientadores desde 2012

- Crédito horário para todas as escolas em função das suas características.
- **Maior autonomia** para que as escolas consigam gerir os seus recursos.
- Promover a **qualidade da educação** em cada escola e fomentar a **melhoria de desempenho** dos alunos.
- Criar condições para que **cada escola promova o sucesso dos alunos e combata o abandono escolar.**
- Atribuição de um **crédito horário adicional como incentivo** às escolas que melhoram os resultados dos seus alunos.

GOVERNO DE
PORTUGALMINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA

Alterações mais significativas para 2015-2016, tendo em conta:

- A experiência dos três últimos anos letivos;
- Os contributos recebidos;
- Análise das características das escolas e estudos estatísticos.

GOVERNO DE
PORTUGALMINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA**Em 2015-2016...**

- ⇒ I - Mais Crédito adicional na parcela *DIR* da *componente de apoio à gestão* para agrupamentos com um grande nível de dispersão dos seus estabelecimentos.
- ⇒ II - Mais horas adicionais de crédito para a área do apoio às TIC (a incluir na *componente de apoio à gestão* e na *componente para atividade pedagógica*).
- ⇒ III - Mais do que 50% do horário docente pode ter horas da *componente para atividade pedagógica do crédito horário*.
- ⇒ IV - É tido em conta o tempo necessário para tarefas inerentes à execução do trabalho de classificação de provas de avaliação externa dos alunos.

GOVERNO DE
PORTUGALMINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA**Crédito 2015-2016****Crédito Horário****Agrupado em duas grandes componentes:****Componente para a gestão**

$$CG = Dir + KxCapG + 2xNT + GTIC$$

GTIC - parcela de horas de apoio à direção para a manutenção e gestão dos recursos tecnológicos

Componente para atividade pedagógica

$$CAP = 3xN + 2x(M-NT) + EFI + AE + T + RA + PTIC$$

PTIC - parcela de horas de apoio à escola na programação e desenvolvimento de atividades educativas que envolvam os recursos tecnológicos

Crédito Horário

Horas da *Componente para a Gestão*

$$CG = \text{Dir} + Kx\text{CapG} + 2x\text{NT} + \text{GTIC}$$

Dir – antigo artigo n.º 2 a) do 10.º do despacho normativo n.º 6/2014 (horas da estrutura de apoio ao diretor)

KxCapG – antigo n.º 2 b) do artigo 10.º do despacho normativo n.º 6/2014

2xNT – artigo n.º 2 c) do artigo 10.º do despacho normativo n.º 6/2014 (direção de turma)

GTIC - Novo

Crédito Horário

Horas da *Componente para Atividade Pedagógica*

$$CAP = 3xN + 2x(M-NT) + \text{EFI} + \text{AE} + \text{T} + \text{RA} + \text{PTIC}$$

3xN – antigo artigo 11.º, n.º 2, a) – “até 150 minutos” da CL dos professores do 1.º CEB - despacho normativo n.º 6/2014

2x(M-NT) – antigo artigo 11.º, n.º 2 a) – “até 100 minutos” da CL dos professores outros ciclos - despacho normativo n.º 6/2014

EFI – antigos artigos 11.º n.º 2 b) (eficácia educativa) - despacho normativo n.º 6/2014

AE – antigo artigo 14.º, n.º 2 c) (apoio alunos do 1.º CEB) - despacho normativo n.º 6/2014

T – antigos artigos 11.º, n.º 2 d) (oferta complementar) - despacho normativo n.º 6/2014

RA - antigos artigos 11.º, n.º 2 e) (redução de abandono) - despacho normativo n.º 6/2014

PTIC - Novo